



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

## **LEI Nº. 1.238/2013**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 8.405,77 (oito mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para complementação de recursos necessários à finalização da construção do Centro de Convivência do Idoso, objeto do Contrato de Repasse nº. 0307613-04/2009/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CAIXA, assim discriminado:

07.004 – 08.241.0485.1.298 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4490.51.00.00 Obras e Instalações - FR 783.....R\$. 8.405,77

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da FR 783 Const. CCI – 0307613-04/2009/FNAS/CAIXA, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.....R\$. 8.405,77

**Art. 3.º** - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.187, de 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 25 de julho de 2013.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal